

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o retorno do servidor André Vitório Frigato às atividades laborais no Consórcio Intermunicipal Grande ABC, após o término do período de licença não remunerada.

CARLOS BIANCHIN, Secretário-Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 052/2022, e

CONSIDERANDO que o servidor André Vitório Frigato, apresentou requerimento ao Consórcio no qual solicita o retorno às suas atividades laborais no cargo de agente administrativo, após o término do período de licença não remunerada concedida nos termos da Portaria nº 40, de 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno do servidor **ANDRÉ VITÓRIO FRIGATO**, portador do RG nº 26.449.895-1 e do CPF nº 130.773.728-51, no cargo de agente administrativo, a partir de 10 de novembro de 2022.

na data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Santo André, 10 de novembro de 2022.


CARLOS BIANCHIN
Secretário-Executivo